



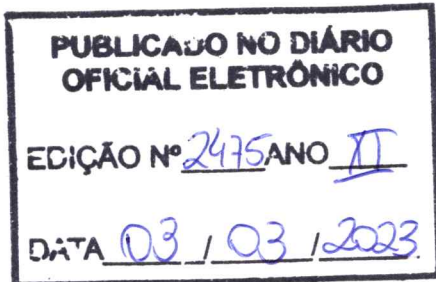
# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 091/2023

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00 – 313	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
<b>08.241.0030.2.084</b>	<b>Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00 – 533	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
<b>08.241.0030.2.084</b>	<b>Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 531	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 23 de fevereiro de 2023

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda